

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2022. A GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO USO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020 DE 31/03/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 01/04/2022. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDIBERT ROSA SILVA nº funcional 2813882, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento III-15, o afastamento de 03 (três) meses de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022, referente ao decênio de 01/10/2000 a 30/09/2010, de acordo com o art. 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96 e considerando o que consta no Processo 2021-S1J65. Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor a partir de 02/05/2022.

KATIA CESCNETO DE PAULA
Gerente de Gestão Administrativa

Protocolo 835927

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO
1239/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
PARA CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES
ESTADUAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA - ES**

O Conselho Estadual de Saúde - CES, através da Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CES **1239/2022** de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CES 1230/2021, de 19 de novembro de 2021, CONVOCA os USUÁRIOS DO SUS E OS TRABALHADORES DA SAÚDE para participarem das Assembleias que elegerão os membros para compor o Conselho Gestor das Unidades Estaduais de Saúde localizadas no Município de Vitória - ES: Hospital Estadual de Urgência e Emergência; Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória; Hospital Estadual Central; Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória; Hospital Santa Rita de Cássia; Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes; Hospital e Maternidade PROMATRE; Hospital da Polícia Militar; nos termos da Portaria 188-R de 24 de setembro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde. Neste processo eleitoral serão eleitos 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes dos USUÁRIOS DO SUS e 02 (dois) representantes e respectivos suplentes dos TRABALHADORES DA SAÚDE em cada uma das unidades de saúde. Os Usuários do SUS e Trabalhadores da Saúde interessados em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de 26 de abril a 09 de maio de 2022, protocolando no Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde, em envelope fechado direcionado à Comissão Eleitoral - Conselhos Gestores, ou enviando para o endereço de e-mail: conselhogestor.ces@saude.es.gov.br os documentos descritos no Anexo I deste Edital e participar da Assembleia

Eleitoral na data e local para a qual se inscreveu. Serão considerados eleitos os Usuários do SUS que obtiverem a maior quantidade de votos, sendo os quatro primeiros colocados como titulares e demais concorrentes como suplentes, sendo empossados os oito primeiros colocados. E havendo empate, será eleito o candidato com maior idade. Na assembleia eleitoral que elegerá os representantes dos trabalhadores da saúde poderão participar todos aqueles que estejam lotados e mantenham vínculo empregatício direto com a unidade de saúde. Serão considerados eleitos como membros titulares os 02 (dois) candidatos que obtiverem mais votos e os demais concorrentes serão ordenados pelo quantitativo de votos obtidos com vistas a compor um rol de suplentes. Havendo empate, será considerado como critério de desempate a maior idade do candidato.

ANEXO I**Documentos****Representantes dos Usuários:**

- Ficha de Registro de Candidatura (modelo no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.es.gov.br/eleicoes-2022)
- Ofício da Entidade ou Movimento Social que representa, endereçado à Comissão Eleitoral, fazendo a indicação do candidato interessado;
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

- Ficha de Registro de Candidatura (modelo no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.es.gov.br/eleicoes-2022);
- Cópia do Documento de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência
- Declaração emitida pelo empregador de que não ocupa cargo ou função de confiança no Poder Público ou cargo de chefia nas Unidades Contratualizadas;

UNIDADE SAÚDE	PERÍODO INSCRIÇÃO	DE ASSEMBLEIAS DOS USUÁRIOS DO SUS	DE ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	18/05/2022 - 14h Auditório do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	18/05/2022 - 14h Auditório do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Hospital Estadual Central	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	20/05/2022 - 14h Auditório Hospital Estadual Central
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	20/05/2022 - 14h Auditório Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória
Hospital Santa Rita de Cássia	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	24/05/2022 - 14h Auditório Hospital Santa Rita de Cássia
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	24/05/2022 - 14h Auditório Hospital Unidário Hospital Cassiano Antônio de Moraes

Vitória (ES), quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

17

Hospital Maternidade PROMATRE	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h - Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	25/05/2022 - 14h - Auditório Hospital Maternidade PROMATRE
Hospital da Polícia Militar	26/04 a 09/05/2022	17/05/2022 - 14h - Auditório do Hospital da Polícia Militar - HPM	25/05/2022 - 14h - Auditório do Hospital da Polícia Militar

Vitória, 19 de abril de 2022.

MANSOUR CADAIS FILHO

Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 1239/2022

Protocolo 836143**PORTARIA ICEPi Nº 042-S, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de profissionais para a Supervisão dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, e,**CONSIDERANDO**

a Lei Complementar nº 909, de 26/04/2019, que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação (ICEPI) e Decreto Nº 4453-R, 13/06/2019, estrutura organizacional do ICEPI;

a Portaria ICEPi Nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Unico de Saúde (PEPISUS);

RESOLVE**Art.1º DESIGNAR** profissionais para realização de atividades de Supervisão e Tutoria dos Programas de Residência em Saúde do ICEPI para que não haja descontinuidade na supervisão dos residentes.**Parágrafo único.** Essa designação terá vigência de acordo com a necessidade dos Programas Estaduais de Residência em Saúde.

NOME	CURRÍCULO LATTES	FUNÇÃO	TIPO/CÓDIGO DA BOLSA	PROJETO
DANILA DE SOUSA SILVA	http://lattes.cnpq.br/3343828767731301	Tutor	Tutoria Tipo I / ETA.1	Programas de Residência em Saúde
SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	http://lattes.cnpq.br/3066235380099390	Tutor	Tutoria Tipo I / ETA.1	Programas de Residência em Saúde
GABRIELA BOLDRINI DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/7586692452167048	Preceptor	Preceptor Tipo I / EPA.1	Programas de Residência em Saúde

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 19 de abril de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 835960**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1087/2022****PROCESSO Nº 2021-ZR0RZ**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0366/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.**VALOR: R\$ 182.315,31 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022.**JOSE MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRAMADOL 50MG	CÁPSULA DURA	734.550	0,2482	182.315,31

Protocolo 835764